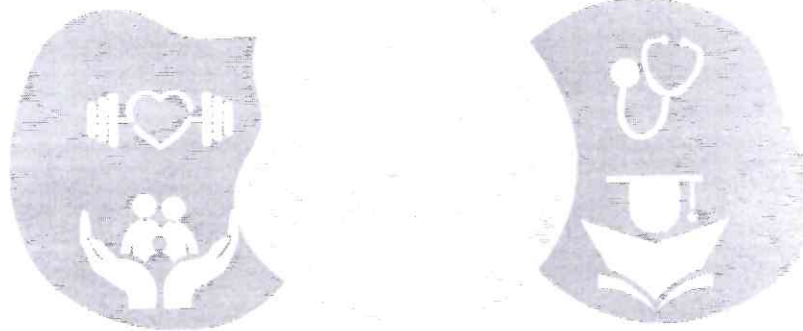


**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SRA ANNE KAROLINE PUREZA INACIO.**

**Chamamento Público nº 001/2021 – Goiás Turismo  
Processo SEI nº 202100027000462**



O **MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.068.030/0001-00, representada neste ato por GERALDO LUIZ SANTANA, prefeito municipal de Silvânia vem apresentar:

**Silvânia**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

*Investindo na cidade, cuidando das pessoas.*

Face ao resultado preliminar do Chamamento Público nº 001/2021, de lavra de Vossa Senhoria, datado de 14 de outubro de 2021, no processo em epígrafe pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

### **1. TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do item 10, do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o prazo para recurso face ao resultado preliminar do chamamento é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

A divulgação e a publicação ocorreram em 11 de outubro de 2021 (quinta-feira), excluindo-se o final de semana e feriado, o prazo esgota-se em 19 de



outubro de 2021.

Tendo em vista o protocolo do presente recurso nesta data, fica demonstrada a tempestividade deste expediente.

## 2. SÍNTESE DOS FATOS E DA ARGUMENTAÇÃO.

O município de Silvânia, conforme Relatório nº 86/2021- DFT-02977, está entre as 44 cidades inabilitadas por não ter apresentado em seu envelope, todas as documentações exigidas nos itens 3 e 6 do Edital em questão. Vejamos:

### 202100027001185 – RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA- CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021- GOIÁS TURISMO.

- Plano de trabalho detalhado, com clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos, aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no art. 57 da Lei Estadual 17.928/2012;
- Certidão de regularidade das aplicações constitucionais em saúde e educação (§ 1, art. 60, Lei Estadual n. 17.928/2012 e art. 25, da LRF)
- Prova de inexistência de débito com as concessionárias de serviços públicos sob o controle acionário do Estado (Lei 17.928/2012 e § 1º, art. 60) e;
- Prévia apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Estado da Educação, atestando ser o município partícipe do convênio de adesão ao transporte escolar (art. 38, LDO e alterações posteriores).

Ocorre que o Município discorda da alegação, tendo em vista que a documentação foi elaborada, devidamente assinada e colocada no envelope junto aos demais documentos.

## 3. DOS PEDIDOS

Irresignados com o Relatório de análise técnica que inabilitou a proposta

  
2



apresentado pelo município de Silvânia, para realização de eventos através de apoio de recursos da Goiás Turismo, o Município de Silvânia, através do chefe do executivo solicita:

- a) A nova análise do envelope referente ao processo 202100027001185, para a verificação da existência ou não dos documentos elencados no relatório.
- b) Caso, não seja esse o entendimento desta Comissão, que seja recebido a documentação e realizada a habilitação do município, sendo contabilizado sua pontuação.

Por todo o exposto, pugna-se pela PROCEDÊNCIA do presente recurso conforme os apontamentos acima delineados.

Aguarda deferimento.

Silvânia – GO, 19 de novembro de 2021.

*Centro Luiz Santana*  
**MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**



CNPJ: 01.068.030/0001-00

**GERALDO LUIZ SANTANA**

Prefeito



*[Handwritten signature]*  
2

Secretaria de Estado de Educação		
ESTADO DE GOIÁS		
<b>TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE</b>		

O Município de SILVÂNIA, representado neste ato por seu Prefeito (a), GERALDO LUIZ SANTANA, CI/RG N.º 1480098, CPF/MF N.º 84546000-22, nos termos da Lei Estadual n.º 14.556, de 07 de outubro de 2003, e Decreto n. 5.902, de 02 de fevereiro de 2004, assume junto à Secretaria Estadual de Educação a execução indireta do transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na zona rural, durante o período letivo de 2021, mediante o recebimento do repasse mensal de R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais) por aluno transportado/mês, sendo 10 (dez) parcelas mensais/ano, conforme Lei Estadual n.º 14.556, de 07 de outubro de 2003.

São obrigações e deveres do Município:

Art. 1º - Executar o transporte dos alunos da Rede Estadual de Ensino do seu Município, obedecendo às normas do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, em relação ao veículo e ao condutor.

Art. 2º - Utilizar os recursos recebidos apenas para a execução do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino.

Art. 3º - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado de Goiás qualquer fato relevante quanto à execução do transporte.

Art. 4º - Cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º - Utilizar, para o transporte escolar, somente veículos devidamente inspecionados e autorizados pelo DETRAN, para este fim, devendo a autorização em questão ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de pessoas em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante.

Art. 6º - Não utilizar, diretamente ou por meio de terceiros, veículos de carga ou outros inadequados ao transporte escolar.

Art. 7º - Prestar contas dos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Educação, até 30 de abril do exercício subsequente, sob pena de Improbidade Administrativa, art.11, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.429/92.

§ 1º - As orientações quanto a elaboração e apresentação da prestação contas constam do anexo deste Termo.

§ 2º - Juntar à prestação de contas os laudos das vistorias, semestrais do DETRAN, dos veículos utilizados pelo transporte escolar no exercício.

Art. 8º - Comunicar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, a descontinuidade do presente acordo.

E por estar de pleno acordo, assina o presente.

 4

Goiânia, 07 de janeiro de 2021.

Cezarino José Soares

Assinatura do (a) Prefeito (a)



Referência: Processo nº 202100006000494



SEI 000017644612

Handwritten signature or mark in the bottom right corner.



## ANEXO I - TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR/2021

A prestação de contas dos recursos recebidos deve ser organizada em ordem cronológica, de acordo com as metas estabelecidas e acompanhada dos seguintes documentos e anexos:

- 1 - Ofício de encaminhamento destinado ao Secretário (a) de Estado da Educação;
- 2 - Cópia do termo de Adesão e Responsabilidade firmado com a Secretaria de Estado da Educação;
- 3 - Demonstrativo da Execução da Receita, da Despesa e de Pagamentos Efetuados, evidenciando os recursos recebidos, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, as despesas realizadas e o saldo final - ANEXO I;
- 4 - Conciliação Bancária (quando houver) - ANEXO II;
- 5 - Extrato da conta bancária específica evidenciando a movimentação dos recursos no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício compreendido;
- 6 - Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro;
- 7 - Notas fiscais, faturas e/ou recibos;
- 8 - Documento de Execução Orçamentária e Financeira (Nota de Empenho e Ordem de Pagamento);
- 9 - Comprovante de Pagamento (Transferência Eletrônica Disponível - TED, Ordem de Pagamento - OP - emitida pelo banco, Cópia de cheque);
- 10 - Laudos das vistorias semestrais do DETRAN dos veículos utilizados pelo transporte escolar no exercício;
- 11 - A prestação de contas referente ao exercício deverá ser encaminhada digitalizada para o e-mail: [prestacaodecontastransportes@ceduc.go.gov.br](mailto:prestacaodecontastransportes@ceduc.go.gov.br)



12 - Se as aulas não retornarem totalmente presencial, há a necessidade de solicitar a Declaração da Unidade Escolar, que consta que as atividades foram entregues aos alunos;

11 - Os Anexos I e II citados nos itens 3 e 4, estão disponibilizados no site da Secretaria de Estado da Educação: <https://site.educacao.go.gov.br> - aba Educação/Programas Institucionais/Transporte Escolar.

**IMPORTANTE: Da Aplicação dos Recursos Financeiros Repassados:**

Conforme LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, a qual dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás em seu Art. 71:

Art. 71. Os saldos de convênio, enquanto não utilizados, serão, obrigatoriamente, aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização se verificar em prazos menores que 01 (um) mês.

§ 1º As receitas financeiras auferidas na forma do *caput* serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante adequação do plano de trabalho, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 2º As receitas financeiras oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo conveniente

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 300.090.982

**DADOS DO CLIENTE**

**ÓRGÃO AGRUPADOR:** 3096 **CNPJ:** 01.068.030/0001-00  
**NOME:** MUNICIPIO DE SILVANIA  
**CIDADE:** SILVANIA  
**ENDEREÇO:** PCA. DO ROSARIO, CENTRO

CERTIFICAMOS , A PEDIDO DO INTERESSADO, QUE NÃO CONSTA DÉBITOS PARA COM A SANEAGO , REFERENTE A FATURAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS , NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DESSE ÓRGÃO , RAZÃO PORQUE EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA .

RESSALVO SOMENTE À SANEAGO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA SER CONSIDERADA DEVIDA .

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DEVERÁ SER CONFIRMADA VIA INTERNET NO ENDEREÇO: [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br) -> Agência Virtual -> Faturas e Certidões -> Validar Certidão Negativa.

**OBSERVAÇÃO:** NENHUM PARCELAMENTO FOI ENCONTRADO PARA ESTA CONTA.  
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 15/08/2021.

**EMITIDA EM,** 16 de Julho de 2021 as 15:58 horas

Av. Fued José Sebba Nº 570 - Jardim Goiás - Fone: (062) 3269-9609 - Caixa Postal 521 - Goiânia - GO

**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**

Avenida Fued José Sebba Nº 1.245 Jardim Goiás Goiânia - GO Cep: 74.805-160





## C E R T I D ã O N º 426/2021

Em face da solicitação formulada eletronicamente pelo Sistema de Demandas – TICKET –, sob o nº 52138, via procurador (Sr. Fernando Silva Fernandes), pelo Sr. **Geraldo Luiz Santana, Prefeito de Silvânia**, o Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Despacho nº 1146/2021, expedido pela Secretaria de Contas de Governo, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Normativa nº 001/2002 deste Tribunal, em relação ao município de **Silvânia**, quanto ao **exercício de 2018 (analisado<sup>1</sup> – Parecer Prévio nº 0301/2020, cabe Pedido de Revisão com efeito devolutivo)**, **CERTIFICA** que a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do **ensino** foi no montante de R\$12.977.577,97, correspondendo a **32,32%** dos Impostos e Transferências, no valor de R\$40.147.403,44, **atendendo** ao limite mínimo de aplicação de 25%, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal de 1988. **CERTIFICA** que a aplicação em ações e serviços públicos de **saúde** foi no montante de R\$6.051.336,87, correspondendo a **15,07%** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do *caput* e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, no valor de R\$40.147.403,44, **atendendo** ao limite mínimo de aplicação de 15%, conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **CERTIFICA** que a despesa com **pessoal** (art. 23 da LC nº 101/00 – LRF), excluídas as despesas com credenciamentos de profissionais da saúde, foi no montante de R\$31.399.433,98, correspondendo a **59,29%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, III, da LC nº 101/00 – LRF, sendo para o **Poder Executivo** o montante de

<sup>1</sup> Conforme disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e artigo 79, §1º, da Constituição Estadual, o Tribunal de Contas dos Municípios emite Parecer Prévio sobre as contas de governo analisadas.

9

R\$29.079.252,38, correspondendo a **54,90%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **descumprindo** o limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, "b", da LC nº 101/00 - LRF, e para o **Poder Legislativo** o montante de R\$2.320.181,60, correspondendo a **4,38%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, III, "a", da LC nº 101/00 - LRF. **CERTIFICA** que não foram contratadas operações de crédito, portanto, não se aplica o disposto no art. 167, III, da CF/88 (regra de ouro), que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital (R\$4.630.126,14), ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. **CERTIFICA** que a Dívida Consolidada Líquida é de R\$445.308,81, portanto, dentro do limite de 1,2 vezes a RCL (R\$63.555.505,75) previsto no art. 3º, II da Res/SF nº 40/2001. **CERTIFICA** que o município apresenta disponibilidade de caixa líquida (R\$1.105.836,25), após a inscrição de restos a pagar processados (R\$946.616,47), de acordo com o princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF). **CERTIFICA** que, quanto à autuação neste Tribunal e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, tem-se o seguinte:

a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO:

Bimestre	Autuação no TCM-GO	Publicação (art. 52 da LRF)
1º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
2º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
3º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
4º	<b>Fora do prazo</b>	Dentro do prazo
5º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
6º	Dentro do prazo	Dentro do Prazo

b) Relatório de Gestão Fiscal - RGF:

Quadrimestre	Autuação no TCM-GO	Publicação (art. 55, § 2º, LRF)
1º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
2º	<b>Fora do prazo</b>	Dentro do prazo
3º	Dentro do prazo	Dentro do prazo

JC  


**CERTIFICA** que o município instituiu os tributos de sua competência, sendo arrecadado no exercício o montante de R\$6.413.940,10 (art. 11 da LC nº 101/2000 – LRF). **CERTIFICA** que não foram contraídas operações de créditos fora das condições e limites estabelecidos (art. 33 da LC nº 101/2000 – LRF). **CERTIFICA** que não foram contraídas as operações de créditos vedadas no art. 37 da LC nº 101/00 – LRF. Em relação ao exercício de 2019 (analisado<sup>2</sup> – Parecer Prévio nº 0008/2021, cabe recurso com efeito suspensivo), **CERTIFICA** que a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do **ensino** foi no montante de R\$13.104.314,71, correspondendo a **29,59%** dos Impostos e Transferências, no valor de R\$44.292.008,63, **atendendo** ao limite mínimo de aplicação de 25%, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal de 1988. **CERTIFICA** que a aplicação em ações e serviços públicos de **saúde** foi no montante de R\$6.825.170,47, correspondendo a **15,91%** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do *caput* e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, no valor de R\$42.895.780,27, **atendendo** ao limite mínimo de aplicação de 15%, conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **CERTIFICA** que a despesa com **pessoal** (art. 23 da LC nº 101/00 – LRF), excluídas as despesas com credenciamentos de profissionais da saúde, foi no montante de R\$34.143.966,24, correspondendo a **57,70%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, III, da LC nº 101/00 – LRF, sendo para o **Poder Executivo** o montante de R\$31.764.668,57, correspondendo a **53,68%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, “b”, da LC nº 101/00 – LRF, e para o **Poder Legislativo** o montante de R\$2.379.297,67, correspondendo a **4,02%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, III, “a”, da LC nº

<sup>2</sup> Conforme disposto no artigo 21, § 1º, da Constituição Federal e artigo 79, §1º, da Constituição Estadual, o Tribunal de Contas dos Municípios emite Parecer Prévio sobre as contas de governo analisadas.



101/00 – LRF. **CERTIFICA** que não foram contratadas operações de crédito, portanto, não se aplica o disposto no art. 167, III, da CF/88 (regra de ouro), que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital (R\$4.321.317,05), ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. **CERTIFICA** que o limite da Dívida Consolidada Líquida – DCL é R\$71.003.372,60 (1,2 vezes o valor da RCL, art. 3º, II da Res/SF nº 40/2001) e o município não possui DCL. **CERTIFICA** que o município apresenta disponibilidade de caixa líquida (R\$2.989.773,02), após a inscrição de restos a pagar processados (R\$1.133.720,45), de acordo com o princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF). **CERTIFICA** que, quanto à autuação neste Tribunal e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, tem-se o seguinte:

a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:

Bimestre	Autuação no TCM-GO	Publicação (art. 52 da LRF)
1º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
2º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
3º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
4º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
5º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
6º	Dentro do prazo	Dentro do Prazo

b) Relatório de Gestão Fiscal – RGF:

Quadrimestre	Autuação no TCM-GO	Publicação (art. 55, § 2º, LRF)
1º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
2º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
3º	Dentro do prazo	Dentro do prazo

**CERTIFICA** que o município instituiu os tributos de sua competência, sendo arrecadado no exercício o montante de R\$6.315.366,82 (art. 11 da LC nº 101/2000 – LRF). **CERTIFICA** que não foram contraídas operações de créditos fora das condições e limites estabelecidos (art. 33 da LC nº 101/2000 – LRF). **CERTIFICA** que não foram contraídas as operações de créditos vedadas no art. 37 da LC nº

12  


101/00 – LRF. Em relação ao **exercício de 2020 (em análise)**, **CERTIFICA** que a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do **ensino** foi no montante de R\$13.682.921,06, correspondendo a **28,90%** dos Impostos e Transferências, no valor de R\$47.346.392,11, **atendendo** ao limite mínimo de aplicação de 25%, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal de 1988. **CERTIFICA** que a aplicação em ações e serviços públicos de **saúde** foi no montante de R\$8.392.726,60, correspondendo a **18,26%** da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do *caput* e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, no valor de R\$45.965.699,38, **atendendo** ao limite mínimo de aplicação de 15%, conforme determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. **CERTIFICA** que a despesa com **pessoal** (art. 23 da LC nº 101/00 – LRF), excluídas as despesas com credenciamentos de profissionais da saúde, foi no montante de R\$37.845.939,61, correspondendo a **54,74%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, III, da LC nº 101/00 – LRF, sendo para o **Poder Executivo** o montante de R\$35.195.299,69, correspondendo a **50,91%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, III, “b”, da LC nº 101/00 – LRF, e para o **Poder Legislativo** o montante de R\$2.650.639,92, correspondendo a **3,83%** da Receita Corrente Líquida - RCL, **assegurando** o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, III, “a”, da LC nº 101/00 – LRF. **CERTIFICA** que não foram contratadas operações de crédito, portanto, não se aplica o disposto no art. 167, III, da CF/88 (regra de ouro), que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital (R\$3.783.069,92), ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. **CERTIFICA** que o limite da Dívida Consolidada Líquida – DCL é R\$82.956.844,42 (1,2 vezes o valor da RCL, art. 3º, II da Res/SF nº 40/2001) e o município não possui DCL. **CERTIFICA** que o município apresenta

13  
④  
④

disponibilidade de caixa líquida (R\$12.850.477,35), após a inscrição de restos a pagar processados (R\$22.256,55), de acordo com o princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF). **CERTIFICA** que, quanto à autuação neste Tribunal e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, tem-se o seguinte:

a) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:

Bimestre	Autuação no TCM-GO	Publicação (art. 52 da LRF)
1º	<b>Fora do prazo</b>	Dentro do prazo
2º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
3º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
4º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
5º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
6º	Dentro do prazo	Dentro do prazo

b) Relatório de Gestão Fiscal – RGF:

Quadrimestre	Autuação no TCM-GO	Publicação (art. 55, § 2º, LRF)
1º	Dentro do prazo	Dentro do prazo
2º	Dentro do prazo	<b>Não publicado</b>
3º	Dentro do prazo	Dentro do prazo

**CERTIFICA** que o município instituiu os tributos de sua competência, sendo arrecadado no exercício o montante de R\$7.521.228,77 (art. 11 da LC nº 101/2000 – LRF). **CERTIFICA** que não foram contraídas operações de créditos fora das condições e limites estabelecidos (art. 33 da LC nº 101/2000 – LRF). **CERTIFICA** que não foram contraídas as operações de créditos vedadas no art. 37 da LC nº 101/00 – LRF. **CERTIFICA** que o total das receitas correntes realizadas no exercício de 2020 foi de R\$78.831.693,26 e que o total das despesas correntes empenhadas foi de R\$65.594.843,04, portanto não ultrapassaram 95%, nos termos do art. 167-A da CF/88. **CERTIFICA** que não foi possível apurar as receitas e despesas correntes referentes ao primeiro bimestre de 2021, uma vez que os prazos para o envio dos dados do Movimento Contábil Mensal dos meses de janeiro e fevereiro de 2021 foram prorrogados, respectivamente, para 9 de julho e 16 de

34  


julho, por meio da Instrução Normativa INTCMGO nº 6/2021. Com base na Informação nº 507/2021, expedida pela Superintendência de Secretaria, de acordo com o artigo 77, X, da Constituição do Estado de Goiás c/c as Instruções Normativas nº 08/2015, nº 09/2015, nº 10/2015, nº 02/2017, nº 06/2017, nº 02/2018, nº 14/2018 e nº 06/2020, **CERTIFICA** que o **Município de Silvânia está ADIMPLENTE<sup>3</sup>** no que se refere à entrega das prestações de Contas do exercício de **2020**. **CERTIFICA** que os dados da presente certidão foram extraídos do sistema de informática deste Tribunal (SICOM), os quais foram enviados pelo Chefe de Governo, que é o responsável pela veracidade deles, e que os dados do exercício "em análise" poderão sofrer alterações, tendo em vista que as Contas de Gestão e as Contas de Governo ainda não foram apreciadas. É o que me cumpre **CERTIFICAR**, diante do que foi solicitado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 20 de maio de 2021.

Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto  
Presidente

---

<sup>3</sup> A presente certidão atesta a adimplência/inadimplência quanto à entrega, neste Tribunal, do Instrumento de Planejamento Governamental (meio físico e eletrônico), movimento contábil (meio eletrônico), dados de pessoal (meio eletrônico), balancetes semestrais (meio físico) e balanço geral (meio físico e eletrônico). Não se trata de certidão quanto ao julgamento e/ou apreciação de contas.

**PLANO DE TRABALHO**  
 Prefeitura Municipal de Sylvania - Go  
 Página 1 de 9

**1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE**

<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> Agência Estadual de Turismo		<b>CNPJ:</b> 03.549.463/0001-03	
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail :</b> Convênios.goiasturismo@gmail.com			
<b>ENDEREÇO:</b> Palácio Pedro Ludovico Teixeira N°400, 8º andar. Setor Sul.			
<b>CIDADE:</b> Goiânia	<b>CEP:</b> 74.015.180	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 8126	<b>FAX:</b> (62) 3201 8100
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Fabrício Borges Amaral		<b>CPF:</b> 856.596.731-04	

**2 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE**

<b>ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:</b> Prefeitura Municipal de Sylvania		<b>CNPJ:</b> 01.068.030/0001-00	
<b>ENDEREÇO:</b> Praça do Rosario,440, Centro. CEP :75180-000			
<b>CIDADE:</b> Sylvania – Go	<b>CEP:</b> 75180-000	<b>TELEFONE:</b> 62 3332-1432	<b>FAX:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Geraldo Luiz Santana		<b>CPF:</b> 355.380.821-72	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 04 Qd 4 Lt 20, Residencial Beira Lago CEP: 75180000			<b>CEP:</b> 75180000
<b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO</b>			
<b>BANCO:</b>	<b>C/C</b>	<b>OP:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>

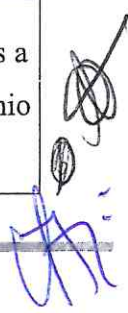
**3 - GESTOR DO CONVÊNIO: | INDICADO PELO PROPONENTE |**

<b>NOME:</b> Geraldo Luiz Santana		<b>CPF:</b> 355.380.821-72	
<b>VÍNCULO COM O PROPONENTE:</b> Funcionário Público Municipal - Prefeita			
<b>CIDADE:</b> Sylvania- Go	<b>CEP:</b> 75180000	<b>TELEFONE:</b> 62 99977-5510	<b>FAX:</b>
<b>E-mail:</b> conveniossilvania@gmail.com prefeito@silvania.go.gov.br municacao@silvania.go.gov.br			

**4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO**

<b>OBJETO DO CONVÊNIO:</b>  Realizar a Segunda Feira Gastronômica do Município de Sylvania.	<b>VIGENCIA DO CONVENIO</b>	
	<b>INÍCIO:</b> Após a publicação do convenio no D.O.E	<b>TÉRMINO:</b> 12 (doze meses) após a publicação do convenio no D.O.E

16





**PLANO DE TRABALHO**  
Prefeitura Municipal de Silvânia - Go  
Página 2 de 9

**DETALHAMENTO DO OBJETO:**

Fomentar economia da Região da Estrada de Ferro por meio da divulgação da Gastronomia típica goiana por meio da feira Gastronômica.

**METAS A SEREM ATINGIDAS:**

- Promover em Silvânia a valorização de cada representante da culinária local, com pratos em destaque na gastronomia goiana.
- Promover o turismo gastronomico local e regional.
- Promoção da culinária local para mais de 8 (oito) mil pessoas, com o desejo de promover a divulgação da gastronomia do município e da região, sendo certo que tal promoção fará com que os pequenos da gastronomia possam ser vistos em escala Estadual e ate Nacional
- Incentivo para os comerciantes locais, para demonstrarem o que produzem e a arte, que fazem disso seu sustento

**JUSTIFICATIVA:**


Sabendo da importância da Feira Gastronômica para o apoio a eventos de fluxos, visando crescimento das atividades turísticas, em especial na Região da Estrada de Ferro, impulsionando a participação de pessoas a eventos da Gastronomia com pratos típicos da Cultura Goiana. Valorizando assim a culinária, gastronomia, temperos, matérias primas da culinária regional e que remetem a Cultura Goiana. Em se tratando de Silvânia é importante destacar que não se trata do primeiro evento de gastronomia. Em 2019 tivemos a Primeira Feira Gastronômica da Região da Estrada de Ferro. Momento de destaque na produção e elaboração de novos pratos, fortalecendo assim a gastronômica e fomentando a economia local, por meio da culinária típica Goiana, sendo vista e apreciada por turistas de todo o país e até fora deste.

Ressaltamos que em 2013, Silvânia foi destaque com a 1ª Feira de Artesanato, entre várias Feiras Estaduais conforme dados oficiais da Secretaria de Indústria e Comércio de Goiás, ficando em 2º lugar em produtos comercializados e artesões atendidos.

Podemos ainda destacar que, algumas feiras do calendário municipal fazem parte do calendário nacional. Foram realizadas várias feiras e exposições a nível nacional.

A Feira Gastronômica de 2019, contaram com um público de, aproximadamente cinco mil pessoas, entre visitantes, expositores, artistas e artesões.

Para 2022, a expectativa é de receber oito mil pessoas aproximadamente. Já que trata de um evento voltado também para a Região da Estrada de Ferro, onde o Presidente do Fórum é o atual Diretor de Turismo de Silvânia e este conta com o apoio do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Turismo da

17  




**PLANO DE TRABALHO**  
 Prefeitura Municipal de Sylvania - Go  
 Página 3 de 9

Região da Estrada de Ferro, Sr. Kelton Pinheiro – Prefeito de Bonfinópolis e do Vice - Presidente Dr. Geraldo Luiz Santana, prefeito de Silvânia e de todos os Prefeitos, Secretários, Diretores e Coordenadores que fazem parte dessa Região, representando o TURISMO.

Ademais, é relevante destacar que a feira ainda vai ter diversas exposições de artesanato, o qual é um incentivo para os comerciantes locais, para demonstrarem o que produzem e a arte, que fazem disso seu sustento.

**5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - EM ANEXO NO PROCESSO**

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Realizar a Segunda Feira Gastronômica do Município de Sylvania.	Após a outorga do convênio	12 meses após a outorga do convênio	Dias	205
					Jogos	400
					Unidade	46
					Horas	200

**6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO NO PROCESSO**

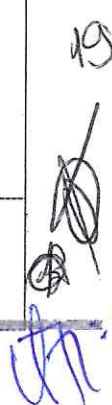
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Locação de palco no formato geospace descrição: locação de palco geopace com montagem e desmontagem de palco, medindo 20 metros de frente x 16 metros de profundidade com estrutura para pa fly, com cobertura em arcos de alumínio, revestimento com lona anti-fungos e antichamas. O piso do palco em plataforma em chapas de aço revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20 mm, com material antiderrapante, acabamento em saia frontal com tnt ou lonil preto e com guarda corpo de proteção lateral e no fundo em grade metálica com altura de 1.10 e espaçamento de 11 cm, altura do piso mínimo de 1,60 a 2,20 metros. Com house mix coberto medindo 5x5, com pé direito de 3 m, barricada de contenção e 02 escadas de acesso em alumínio.	01	UND	R\$22.666,67	R\$ 22.666,67
2	Locação de 40 metros lineares de tunel geo em arcos de aluminio q30 com 15 metros de largura e pá direito de 6,5metros, coberto por lonas ant chamas na cor preta ou cinza,	01	UND	R\$17.666,67	R\$ 17.666,67

18  


**PLANO DE TRABALHO**  
 Prefeitura Municipal de Silvania - Go

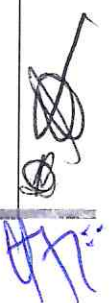
Página 4 de 9

	incluso transporte e mão de obra de montagem e desmontagem				
3	Sonorização: aparelhagem de som profissional pa 32, console 56 canais similar (atender rider) 01 processador digital 16 caixas line array com duas vias e componentes de primeira linha e qualidade digital 24 caixas sub c/ 2x18 – pa com amplificação suficiente para sistema citato a cima, equipamento de de palco 01 console 56 canais similar ou superior 01 processador digital (side) 02 caixa sb 800 (side drums) 04 caixas sb 18 (side) 04 caixa la 215 side 06 monitores sm 400 06 praticáveis pantograficos 01 amplificador de gtr 01 amplificador gk8 00 com 2 caixas sendo 01 de 04 falante de 10 e 01 falante de 15 bateria completa 01 mult cabo de 56 vias cabos microfones sub snack pedestais conforme relação 04 sm 58 shure beta s/fio uhf ou similar superior kit microfone para bateria kit microfone para percurssão 04 di ativos lbb 100 klark teknik 12 di passivos imp 2 sistema de ac individual para o som 110/220 incluso mão de obra operador e transporte	01	UND	R\$14.666,67	R\$ 14.666,67
4	Locação e instalação de som ambiente 18 caixas acústicas 2 ou 3 vias 500w processada e amplificada, para sonorizar as tendas com acerto de delay, 2 mic. S/fio uhf, 01console de no mínimo 16 canais c/24 auxiliares.	01	UND	R\$ 4.166,67	R\$ 4.166,67
5	Sistema de iluminação profissional 04- réguas de lâmpadas par 64 foco 5; 24 gelatinas (61); 04 mine-brute de 6 lâmpadas; 24 refletores par; led's de 3 wat's; 02 máquinas de fumaça; 08 atomic 3000 wats; 20 mov's heat; 24 mov's beam 200; 01 mesa gran ma 2; 01 sistema de ac220 completo no palco;	01	UND	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
6	Locação de grupo gerador. Descrição: locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade de 260 kva, trifásico, tensão 380/220 volts, 60 hz, operador e cabos elétricos para ligação. Instalado conforme nbr 10898 e com atestado de abrangência do mesmo, em regime de trabalho de 12 horas. Fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação profissional e cenário dos shows no palco do evento.	03	DIÁRIAS	R\$ 2.766,67	R\$ 8.300,00
7	Locação painel de led descrição: descrição: contendo 30 metros de led indoor/outdoor ph4 slim, com processador led sync, sendcard, sendo montado em uma (02) tela	02	DIÁRIA	R\$ 5.166,67	R\$ 10.333,33



**PLANO DE TRABALHO**  
 Prefeitura Municipal de Silvania - Go  
 Página 5 de 9

	de 5x3m, instalados no fundo e ao lado do palco para caracteres, ou dados do show, ou como transmissão simultânea.com estrutura suplementares fixada ao grid da iluminação. Entradas, conexão vdi, vga e hdmi. Contém 01 notebook para configuração do sistema e ficar disponível utilização de imagens, vídeos, dvd ou efeitos do cenário do show.				
8	Tendas – tipo piramidais - estrutura metálica, com dimensões de 10 mt x 10 mt, travamento por encaixe, cobertura com lona tipo vinitekantichama apoiada sobre estrutura metálica. Transporte e montagem incluso.	04	UND	R\$ 1.016,67	R\$ 4.066,67
9	Tendas – tipo piramidais - estrutura metálica, com dimensões de 04 mt x 04 mt, travamento por encaixe, cobertura com lona tipo vinitekantichama apoiada sobre estrutura metálica. Transporte e montagem incluso.	04	UND	R\$ 416,67	R\$ 1.666,67
10	Locação de climatizadores evaporativos, acoplados de pedestal, com rodízios, e tomadas (220 volts) mono-fásicos) e reservatório de até 100 litros de água	10	UND	R\$ 916,67	R\$ 9.166,67
11	Locação de stands no tamanho de 04x03 todos os stands deverão ter: piso em madeira revestida em carpete graffit e todos os estandes. Paredes compostas por painéis de chapa ts dupla face na cor branca estruturas em perfis de alumínio de tipo octanorm com altura 2,20m.testeira: composta de chapas de ts de 0,5m/h, 48x98 100% frontal emolduradas em perfis de alumínio tipo octanorm, com logomarca em letra corrida. Iluminação: composta por arandelas e lâmpadas spot 100w; 01 pia com a instalação hidráulica, 01 depósito de 3,00x1,00 com 03 níveis de prateleiras em mdf, 03 banquetas em cada. Os stands serão instalados com 08 dias de antecedência.	20	UND	R\$ 1.233,33	R\$ 24.666,67
12	Elevado para cozinha show 4x6 com estrutura para backdrop 3x4 para cola logo do evento e cozinha show	01	UND	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
13	Material e equipamentos para compor a cozinha show e bancada do chef: 1 cooktop tramontina elétrico 01 forno turbo c/ função micro-ondas profissional de 35 lts, contendo mínimo de 100 receitas programáveis, 100% inox, potência de no mínimo 3,3(kw) 01 ultra congelador capacidade 05 bandejas, (incluso 10 bandejas) ciclo de congelamento	03	DIÁRIAS	R\$ 2.666,67	R\$ 8.000,00

20  


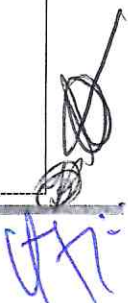
**PLANO DE TRABALHO**  
 Prefeitura Municipal de Sylvania - Go  
 Página 6 de 9

	<p>de mínimo 12kg e resfriar de mínimo 27kg. 100% inox. Rodízios para facilitar remoção do lugar.</p> <p>01 forno turbo elétrico com 04 assadeiras (incluso 8 assadeiras) temperatura até 210°C, com injeção de vapor. 100% aço inox. Que possua ar forçado por meio de turbinas de alta rotação.</p> <p>01 geladeira vertical consul 300l</p> <p>01 jogo de panelas tramontina 05 pçs</p> <p>01 jogo de colher polipropileno</p> <p>01 forno elétrico combinado com 06 assadeiras (incluso 12 gn's) temperatura de 50 a 250°C. Que possua ar quente, vapor manual, vapor automático, vapor combinado (3 níveis de intensidade) e cool down (sistema de arrefecimento).</p> <p>01 gn 1/1 45mm para batatas</p> <p>02 gn 1/1 65mm lisa</p> <p>01 gn 1/165 mm perfurada</p> <p>01 gn 1/1 8 cavidades ovo</p> <p>02 gn 30mm lisa</p> <p>01 gn 1/1 35 mm perfurada</p> <p>01 suporte inox para forno c-06</p> <p>01 liquidificador blender profissional no mínimo 2500 rotação.</p> <p>01 processador de alimentos profissional com 5 discos para processamento rápido.</p> <p>05 pratos porcelana</p> <p>03 colheres polipropileno</p> <p>03 espátulas tramontina</p> <p>01 jogo de bowls inox 06 pcs</p> <p>01 fritadeira elétrica água e óleo de no mínimo 60lts.</p> <p>07 frigideiras profissional</p> <p>01 jogo de medidor</p> <p>01 moedor de pimenta</p> <p>02 assadeiras ramos</p>				
14	Coordenador geral de produção	03	DIÁRIAS	R\$ 1.066,67	R\$ 3.200,00
15	Coordenador da feira de produtos gastronômicos e artesanatos	03	DIÁRIAS	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00
16	Coordenador da cozinha show	03	DIÁRIAS	R\$ 666,67	R\$ 2.000,00
17	Produtor de evento	03	DIÁRIAS	R\$ 933,33	R\$ 2.800,00
18	Fotógrafo	06	DIÁRIAS	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
19	Equipe de limpeza	12	DIÁRIAS	R\$ 123,33	R\$ 1.480,00

**PLANO DE TRABALHO**  
 Prefeitura Municipal de Silvania - Go  
 Página 7 de 9

20	Segurança desarmada (diurno)	12	DIÁRIAS	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
21	Segurança desarmada (noturno)	40	DIÁRIAS	R\$ 216,67	R\$ 8.666,67
22	Brigadista – profissionais brigadistas, bombeiro civil, pelo período do evento, capacitado para atender e segurar a integridade física das pessoas no evento, providenciando resgate e primeiros socorros, durante o evento	12	DIÁRIAS	R\$ 216,67	R\$ 2.600,00
23	Serviço de carga de descarga (chapas)	18	DIÁRIAS	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
24	Técnico de som	03	DIÁRIAS	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
25	Técnico de iluminação	03	DIÁRIAS	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
26	Técnico de painel	03	DIÁRIAS	R\$ 633,33	R\$ 1.900,00
27	Locutor mestre de cerimonia profissional em várias atividades desportivas do evento com dj para realização de eventos diferenciados	03	DIÁRIAS	R\$ 1.566,67	R\$ 4.700,00
28	Chef de cozinha pela organizadora	09	DIÁRIAS	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
29	(Banheiros químicos – convencionais): material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.	60	DIÁRIAS	R\$ 153,33	R\$ 9.200,00
30	(Banheiros químicos - para portadores de deficiências especiais Pn): locação de banheiro químico individual, portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, além de: material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com	06	DIÁRIAS	R\$ 633,33	R\$ 3.800,00

22



**PLANO DE TRABALHO**  
 Prefeitura Municipal de Sylvania - Go  
 Página 8 de 9

	capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com Tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino e de portador de deficiência, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.				
31	Mesa com 04 cadeiras com forração	200	UND	R\$ 17,67	R\$ 3.533,33
32	Propaganda volante no município de Sylvania	100	HORAS	R\$ 93,33	R\$ 9.333,33
33					
<b>TOTAL</b>					<b>R\$224.220,00</b>

**8 - PLANO DE APLICAÇÃO**

TIPO DE DESPESAS	CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
Apoio e viabilização de estrutura física e de organização das festividades da Realização da Segunda Feira Gastronômica do Município de Sylvania - GO.	R\$200.000,00	R\$24.220,00	R\$224.220,00

**9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)**

Ano	1ª Parcela (até 30 dias após outorga do Convênio)
2021	R\$200.000,00 (duzendo mil reais)

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE (R\$)**

Ano	1ª Parcela (até 30 dias após outorga do Convênio)
2021	R\$24.220,00 (vinte e quatro reais e duzentos e vinte reais)

**10 - PEDE-SE APROVAÇÃO**

Sylvania - GO, de de 2021.

  
**Geraldo Luiz Santana**  
 Prefeito Municipal de Sylvania - GO

23



**PLANO DE TRABALHO**  
Prefeitura Municipal de Silvania - Go  
Página 9 de 9

**12 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia - GO,        de        de 2021.

**Fabício Borges Amaral**  
Presidente da Goiás Turismo

24  
